

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a empresa PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO YOSHIO IIZUKA, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 03/11/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo SC/4.665/10, regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

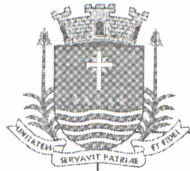
## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 03/11/2012.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 776.109,60 (setecentos e setenta e seis mil, cento e nove reais e sessenta centavos), compondo-se da seguinte forma:

ITEM	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	TOTAL	PRODUTO
1	264	quilo	2,10	554,40	Abacaxi
2	3130	quilo	2,10	6.573,00	Abobora seca
3	5050	quilo	3,15	15.907,50	Abobrinha italiana
4	240	quilo	4,20	1.008,00	Abobrinha brasileira
5	280	quilo	4,10	1.148,00	Abobrinha brasileira
6	1560	quilo	4,20	6.552,00	Abobrinha brasileira
7	6500	quilo	4,20	27.300,00	Acelga
8	6400	quilo	3,15	20.160,00	Alface crespa
9	9	quilo	2,10	18,90	Banana prata
10	800	quilo	2,29	1.832,00	Batata
11	9000	quilo	2,29	20.610,00	Batata
12	1160	quilo	2,10	2.436,00	Batata doce
13	6900	quilo	2,10	14.490,00	Beterraba
14	1570	quilo	2,10	3.297,00	Brócolis
15	100	quilo	14,70	1.470,00	Cambuci fruta



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

16	400	quilo	3,15	1.260,00	Cará
17	650	quilo	2,76	1.794,00	Cebola
18	2000	quilo	2,76	5.520,00	Cebola
19	7800	quilo	2,76	21.528,00	Cebola
20	7	quilo	6,30	44,10	Cebolinha
21	12100	quilo	3,21	38.841,10	Cenoura
22	300	quilo	1,04	312,00	Chuchu
23	1850	quilo	1,04	1.924,00	Chuchu
24	3600	quilo	1,04	3.744,00	Chuchu
25	4750	quilo	5,46	25.935,00	Couve manteiga
26	4750	quilo	5,53	26.267,50	Escarola
27	2080	quilo	3,15	6.552,00	Espinafre
28	70	quilo	3,15	220,50	Gengibre
29	400	quilo	3,15	1.260,00	Goiaba vermelha
30	900	quilo	3,15	2.835,00	Goiaba vermelha
31	4200	quilo	3,15	13.230,00	Goiaba vermelha
32	450	quilo	2,10	945,00	Inhame
33	2000	quilo	2,10	4.200,00	Inhame
34	3600	quilo	3,15	11.340,00	Laranja lima
35	21000	quilo	2,23	46.830,00	Laranja pera
36	120	quilo	4,17	500,40	Limão
37	25000	quilo	6,30	157.500,00	Maçã
38	800	quilo	2,10	1.680,00	Mamão formosa
39	1200	quilo	2,10	2.520,00	Mamão formosa
40	4800	quilo	2,10	10.080,00	Mamão formosa
41	8700	quilo	1,04	9.048,00	Mandioca
42	300	quilo	6,30	1.890,00	Mandioquinha
43	2610	quilo	2,10	5.481,00	Manga
44	500	quilo	5,25	2.625,00	Maracujá
45	27000	quilo	2,23	60.210,00	Melancia
46	600	quilo	2,10	1.260,00	Melão
47	1000	quilo	2,02	2.020,00	Mexerica
48	12000	quilo	2,02	24.240,00	Mexerica
49	19150	dúzia	3,59	68.748,50	Ovo
50	2450	quilo	2,10	5.145,00	Pepino comum
51	1250	quilo	3,15	3.937,50	Pepino japones
52	440	quilo	7,35	3.234,00	Pera
53	1900	quilo	1,05	1.995,00	Repolho
54	7800	quilo	1,05	8.190,00	Repolho
55	152	quilo	2,10	319,20	Repolho roxo
56	930	quilo	6,30	5.859,00	Salsa
57	900	quilo	4,20	3.780,00	Tomate molho
58	7600	quilo	6,23	47.348,00	Tomate salada
59	600	quilo	3,30	1.980,00	Vagem
60	2600	quilo	3,30	8.580,00	Vagem
VALOR TOTAL				776.109,60	



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente termo de ajuste onerará recurso orçamentário da Secretaria Municipal de Educação na seguinte classificação:

Unidade	Elemento da Despesa	Funcional-Programática	Reserva Orçamentária	Fonte de Recursos
01.06.01	3.3.90.30.07	12.306.0019.2002	1250/11	05-federal
01.06.01	3.3.90.30.07	12.306.0019.2002	1251/11	01- tesouro
01.06.01	3.3.90.30.07	12.306.0019.2002		02 - Estadual

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do contrato original, não alterados por este e pelos demais aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

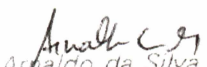
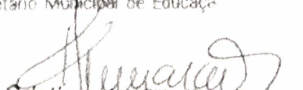
E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 03 NOV. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA  
Fernando Yoshio Iizuka

## TESTEMUNHAS:

- 1ª   
Arnaldo da Silva Alve  
RG 09876835-1 IEP/RJ  
Secretário Municipal de Educação
- 2ª   
Kelly Cristina de Oliveira Guimarães  
Gerente de Alimentação Escolar  
(interino)